



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº005/2020

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME**, CNPJ nº **27.409.076/0001-21**, com sede na Rua Açores nº79, sala 506, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91.030-340, e-mail: felipe@kowal.eco.br., representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato da Concorrência nº005.2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e a Concorrência nº005.2020 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser prestado o serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo para a prestação dos serviços será prorrogado para mais **um (01) ano, a contar de 23/03/2022**, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato como ali constaram, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 22 março de 2022.

